



Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

PROCESSO N ° 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/25

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado Senar, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, com poderes conferidos pela Portaria nº 001/24/CD, de 16/01/24, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2025, resolve REGISTRAR os PREÇOS da empresa **NONONONONONONONON** com sede na **ENDEREÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX.XXXX/XX, doravante denominada Fornecedora, neste ato representada pelo **CARGO, NONONONONONONONONON**, com poderes conferidos pelo contrato social, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, observadas as condições previstas no Edital e seus Anexos, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do Senar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de agenciamento de locação de veículos automotores, **com ou sem motorista, sob demanda**, com quilometragem livre, seguro total, incluindo locação de aeronaves, para atender às necessidades de deslocamentos de colaboradores e de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

1.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto integral desta ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços ora registrados são os especificados na tabela abaixo, conforme proposta definitiva da FORNECEDORA, no valor estimado de **R\$ XX.XXX.XXX,XX** () para 12 (doze) meses, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	TAXA DE AGENCIAMENTO O (duas casas decimais)	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (ANUAL ESTIMADO + TAXA AGENCIAMENTO) DE
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de agenciamento de locação de veículos automotores, com ou	R\$ 300.000,00	(%)	R\$



sem motorista, sob demanda, com quilometragem livre, seguro total, incluindo locação de aeronaves, para atender às necessidades de deslocamentos de colaboradores e de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (R\$):			

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Senar, mediante autorizações de serviço, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025, e no Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se demonstre vantajoso.

4.2. As condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ARP

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante Autorização do Senar.

Brasília-DF, de de 2025.

Daniel Klüppel Carrara
Diretor-Geral
Senar

NONONONONONONONON
Cargo
Fornecedora